



Fundo Social de São Paulo

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 PROCESSO FUSSP Nº 1909419/2019**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **Fundo Social de São Paulo-FUSSP**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Senhora Francine Yamane Eugenio Lopes, conforme competência conferida pelos artigos 3º, III, e 10, II, “j”, do Decreto n.º 59.103, de 18 de abril de 2013 e pela Portaria FUSSESP/GP-2, de 31.03.2015, torna público que, a partir da data da publicação deste edital, com início em 01 de agosto de 2019, e até 31 de julho de 2020, receberá inscrições de mulheres atuantes em diversas áreas públicas ou privadas do mercado de trabalho, que tenham interesse em ceder ao Estado, por intermédio do FUSSP, de forma gratuita e sem encargos, o direito de uso de sua imagem e voz, gravadas em vídeos de mensagens ou depoimentos pessoais, para divulgação na Plataforma SOS Mulher, de titularidade do FUSSP, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1** A finalidade do presente Chamamento Público é o recebimento de inscrições de mulheres atuantes em diversas áreas públicas e privadas do mercado de trabalho, que tenham interesse em ceder ao Estado, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, de forma gratuita e sem encargos, o direito do uso de sua imagem e voz, gravadas em vídeos de mensagens ou depoimentos pessoais, para divulgação na Plataforma SOS Mulher, de titularidade do FUSSP, visando fomentar seu conteúdo, voltado a prestar serviços públicos de informação e a incentivar mulheres em situação de vulnerabilidade social.

### **2. DO OBJETO**

**2.1** O objeto deste edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para obter a cessão do direito de uso da imagem e da voz por mulheres atuantes em diversas áreas do mercado de trabalho, para fins de gravações, em forma de vídeos, de mensagens ou depoimentos pessoais passíveis de divulgação na Plataforma SOS Mulher.

**2.2** Os vídeos serão gravados pelo FUSSP, em local e data a serem posteriormente definidos, terão duração de até 5 (cinco) minutos cada e conteúdo relacionado estritamente às áreas de atuação profissional da inscrita, com a finalidade de prestar serviços de informação e incentivar mulheres em situação de vulnerabilidade social, através do acesso à Plataforma SOS Mulher.



Fundo Social de São Paulo

**2.3** Cada inscrita poderá gravar um ou mais vídeos, e a sua divulgação estará sujeita à aprovação prévia da área técnica responsável do FUSSP, a quem incumbe analisar a adequação do conteúdo e a conveniência e oportunidade administrativa na divulgação de cada material gravado, justificadamente.

**2.4** O vídeo que eventualmente não for selecionado para divulgação será apagado pelo FUSSP, que não guardará seus registros físicos ou digitais por qualquer meio.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**3.1** As mulheres nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, maiores de 18 (dezoito) anos, estão aptas à participação no chamamento público, mediante inscrição perante a Comissão responsável.

**3.2** As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, por intermédio do correio eletrônico gabinetefuspp@sp.gov.br, A/C Comissão de Avaliação, ou pessoalmente, na Sede do FUSPP, situada na Rua Ministro Godoi, nº 180, Parque “Dr. Fernando Costa”, Perdizes, CEP 05015-000, São Paulo/SP, no horário de 9h às 18h, a partir da data da publicação deste edital, com início em 01 de agosto de 2019, e término em 31 de julho de 2020, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;  
b) cópia do RG e CPF; e  
c) proposta indicando a profissão, eventual formação acadêmica, inclusive especialização, se houver, tempo de atuação no mercado de trabalho, e especificação do tema a ser abordado em vídeo, na forma do Anexo II – Proposta, deste edital.

**3.3** Nos casos de inscrição realizada por procurador da interessada, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos no subitem 4.2 supra, o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

**3.4** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos do subitem 3.1 e que não estiverem acompanhadas da documentação exigida nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

**3.5** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado à interessada, por meio de mensagem eletrônica.

**3.6** Do indeferimento da inscrição caberá recurso ao Presidente do Conselho Deliberativo do FUSPP, a ser apresentado por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da comunicação referida no subitem 3.5 deste edital,



Fundo Social de São Paulo

por intermédio do correio eletrônico gabinetefuspp@sp.gov.br, A/C Comissão de Avaliação, ou, pessoalmente, por meio de protocolo na Célula de Protocolo e Expedição, situada na Rua Ministro Godói, nº 180, Sala 2 – Térreo - Perdizes, Parque da Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05015-000, no horário de 9h às 18h.

**3.7** A decisão do recurso será proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e comunicada por meio de mensagem eletrônica à interessada.

#### **4. DO EXAME DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS INSCRITAS**

**4.1** A Comissão, se for o caso, poderá convocar as inscritas, por meio eletrônico, para apresentação de diplomas e certificados acadêmicos para exame da qualificação profissional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **5. DO RELATÓRIO FINAL**

**5.1** A Comissão apresentará à Chefe de Gabinete do FUSP relatório recomendando o recebimento, ou não, da proposta.

#### **6. DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO**

**6.1** A Chefe de Gabinete do FUSP convocará as interessadas, por meio eletrônico, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem à Chefia de Gabinete do FUSP, com endereço na Rua Ministro Godói, nº 180, Sala 37 – 1º andar - Perdizes, Parque da Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05015-000, para formalização do Termo de Cessão Gratuita e Sem Encargos de Direito do Uso de Imagem e Voz, que constitui o Anexo III deste edital.

#### **7. DA CONDUÇÃO E DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**7.1** O procedimento de chamamento público será conduzido por Comissão especialmente designada para tal fim, a quem compete:

- a) receber as inscrições das interessadas;
- b) analisar o cumprimento das condições de inscrição;
- c) convocar, se for o caso, as inscritas, para a apresentação de diplomas ou certificados acadêmicos para exame da proposta;
- d) apresentar relatório à Chefe de Gabinete do FUSP, recomendando o recebimento, ou não, da proposta.

**7.2** A prévia autorização para gravações e divulgação do vídeo deverá ser formalizada nos autos do Processo FUSP nº 1909419/2019, em que lançado o presente Chamamento Público, do qual constará a ficha de inscrição e a proposta devidamente preenchidas pela interessada, o relatório favorável da Comissão, o despacho de autorização da Chefe de Gabinete do FUSP, bem como cópia da sua publicação no



Fundo Social de São Paulo

Diário Oficial do Estado.

7.3. A autorização para uso da imagem e voz gravadas em vídeo a ser divulgado pelo FUSP na Plataforma SOS Mulher será instrumentalizada no mesmo Processo FUSP nº 1909419/2019, por meio de Termo de Cessão Gratuita e Sem Encargos do Direito de Uso de Imagem e Voz (Anexo III deste Edital), cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** As inscrições objeto do presente edital de chamamento público poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de julho de 2020.

**8.2** As comunicações com a proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem eletrônica ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

**8.3** Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo correio eletrônico [gabinetefuspsp@sp.gov.br](mailto:gabinetefuspsp@sp.gov.br), A/C Comissão de Avaliação.

**8.4** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Chefe de Gabinete do FUSP, na forma da legislação vigente.

**8.5** Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Proposta; e

Anexo III - Termo de Cessão.

São Paulo, 29 de julho de 2019.

**FRANCINE YAMANE EUGENIO LOPES**

Chefe de Gabinete



Fundo Social de São Paulo

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS DA INTERESSADA:

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

NÚMERO/COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DA PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº ~~nº~~ nº 05/2019 e concordo com todos os seus termos.

\_\_\_\_\_  
*[local e data]*

\_\_\_\_\_  
Nome



Fundo Social de São Paulo

**ANEXO II**  
**PROPOSTA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05 /2019**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada à (**endereço**), (**profissão**), (**formação acadêmica**),  
(**especialização**), atuante no mercado desde (**mês/ano**), venho manifestar interesse em  
autorizar, de forma gratuita e sem encargos, para o Estado de São Paulo, por intermédio do  
Fundo Social de São Paulo - FUSSP, o uso da minha imagem e voz em mensagens ou  
depoimentos pessoais gravados em vídeo, os quais poderão ser divulgados na Plataforma  
SOS Mulher e demais redes sociais vinculadas ao Governo do Estado de São Paulo, com a  
finalidade exclusiva de fomentar o conteúdo da referida plataforma através do  
compartilhamento de informações.

**Tema:** \_\_\_\_\_.

A presente proposta terá validade pelo prazo de 12  
~~(doze)~~ ~~(=)~~ an ~~meses~~, a contar de sua apresentação à Comissão competente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Profissão/Cargo

**(*versão via Procurador*)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada à (**profissão**), (**formação acadêmica**), (**especialização**), atuante  
no mercado desde (**mês/ano**), através de seu procurador, que a presente subscreve, Senhor  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho manifestar  
interesse em autorizar, de forma gratuita e sem encargos, para o Estado de São Paulo, por  
intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, o uso da minha imagem e voz em  
mensagens ou depoimentos pessoais gravados em vídeo, os quais poderão ser divulgados  
na Plataforma SOS Mulher e demais redes sociais vinculadas ao Governo do Estado de São  
Paulo, com a finalidade exclusiva de fomentar o conteúdo da referida plataforma através do  
compartilhamento de informações.

A presente proposta terá validade pelo prazo ~~de (-) an~~ de 12  
~~(doze) meses~~, a contar de sua apresentação à Comissão competente.

**Tema:** \_\_\_\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Procurador



Fundo Social de São Paulo

### ANEXO III

## TERMO DE CESSÃO GRATUITA E SEM ENCARGOS DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Termo de Cessão Gratuita e Sem Encargos do Direito de Uso de Imagem e Voz, que celebram o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, e \_\_\_\_\_, para autorizar gravações, em vídeos, de mensagens ou depoimentos pessoais, e sua posterior divulgação na Plataforma SOS Mulher, de titularidade do FUSSP, para fins de prestação de serviços públicos de informação às mulheres em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.111.698/0001-98, com sede na Rua Ministro Godói, nº 180, Perdizes, nesta Capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Senhora Francine Yamane Eugenio Lopes, conforme delegação de competência conferida pela Portaria FUSSESP/GP-2, de 31-03-2015 e, de outro lado, a Senhora \_\_\_\_\_, *(nacionalidade)*, *(estado civil)*, *(profissão)*, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada à \_\_\_\_\_, inscrita no Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2019, nos autos do Processo FUSSP nº \_\_\_\_\_/2019, doravante denominada **CEDENTE**, celebram o presente "**TERMO DE CESSÃO**", à vista do disposto no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, e nos artigos 11 e seguintes, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente **TERMO DE CESSÃO** fica autorizado, mediante cessão gratuita e sem encargos, o uso da imagem e voz da **CEDENTE**, pelo **CESSIONÁRIO**, em gravações, em vídeo, de mensagens ou depoimentos pessoais, passíveis de divulgação na Plataforma SOS Mulher, de titularidade do **CESSIONÁRIO**, bem como nas demais redes sociais do Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade exclusiva de fomentar o conteúdo da referida plataforma através do compartilhamento de informações.

Parágrafo Primeiro: As imagem e voz cedidas poderão ser utilizadas pelo **CESSIONÁRIO** por prazo indeterminado, nas condições fixadas no caput desta Cláusula Primeira.

Parágrafo Segundo: Ao **CESSIONÁRIO** cabe tomar as medidas cabíveis para impedir a utilização indevida do material, inclusive por terceiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

I – Compete ao **CESSIONÁRIO**:



Fundo Social de São Paulo

a) providenciar as gravações com duração de até 5 (cinco) minutos, na forma de vídeos, de mensagens ou depoimentos pessoais da **CEDENTE**;

b) definir local, data e horário para gravações do(s) vídeo(s);

c) editar e formatar o(s) vídeo(s);

d) submeter à aprovação da área técnica responsável a exibição e divulgação do(s) vídeo(s) na Plataforma SOS Mulher, desenvolvida para prestar serviços públicos de informação e incentivo às mulheres em situação de vulnerabilidade social; e

e) divulgar o nome da **CEDENTE**, em caráter exclusivamente informativo, na medida necessária ao atendimento do interesse público, sem qualquer promoção pessoal ou de marca ou logomarca.

**II – Compete à CEDENTE:**

a) não impedir, ou de qualquer forma tentar obstar a utilização de sua imagem e voz, na forma prevista neste **TERMO DE CESSÃO**;

b) fornecer mensagens ou depoimentos relacionados à sua vivência e experiência profissional, em local, data e horário definidos para gravação de vídeo pelo **CESSIONÁRIO**; e

c) seguir as orientações de filmagem prestadas pela área técnica do FUSP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS**

O presente **TERMO DE CESSÃO** não implicará repasse de recursos financeiros ou qualquer forma de remuneração entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_